



**Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios**

**LEI MUNICIPAL Nº 871/2023
De 23 de janeiro de 2023.**

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O INDÍCE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC DOS ÚLTIMOS DOZE MESES, FIXA O PISO SALARIAL MÍNIMO E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores voltou, aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a título de reposição salarial, o reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), que representa a variação do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, precisamente de janeiro/2022 até dezembro/2022, a todos os servidores públicos municipais.

Art. 2º - O piso salarial dos servidores públicos do município de Entre Rios equivalerá ao valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios**

Entre Rios/SC, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito